



EDITAL DE CONCURSO DO PRÊMIO É CULTURA – NAS SUAS DIVERSAS LINGUAGENS, VOLTADO PARA OS TRABALHADORES/AS DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE OURICURI- PE.

EDITAL DE CONCURSO DO PRÊMIO É CULTURA Nº 001/2020

1. PREAMBULO

1. A Prefeitura Municipal de Ouricuri através na Coordenadoria de Eventos Culturais lança o Edital do Prêmio **É Cultura**, destinando R\$ 504.559,74 (quinhentos e quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos) para aproximadamente 180 (cento e oitenta) iniciativas culturais, visando fortalecer e dar visibilidade a cadeia produtiva dos trabalhadores do setor cultural **Ouricuriense**, respeitando os princípios da transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, e equilíbrio na distribuição dos recursos, com gratuidade ao acesso à inscrição.

1.1. Este edital de premiação é regulado pela Lei Federal Nº **14.017/2020**, e reconhece o caráter emergencial das ações, pelo Decreto Federal nº **10.464/2020**, Lei Municipal e o Decreto Municipal Nº **066/2020**, com natureza jurídica de auxílio em ações emergenciais destinadas ao setor cultural.

2. DO OBJETO

2.1. O Auxílio Prêmio **É CULTURA** - destina-se a reconhecer, valorizar e fortalecer as atividades desenvolvidas pelos trabalhadores e trabalhadoras da cadeia produtiva das diversas linguagens culturais de Ouricuri- PE com inscrição cadastral municipal, assim como possibilitando a resistência desses importantes elementos da cultura Ouricuriense.

2.2. Entende-se como trabalhador/a da cadeia produtiva das diversas linguagens culturais toda e qualquer pessoa que adquire ou complementa sua renda através de trabalhos desempenhados na referida linguagem que comprove efetiva realização de atividades ou prestação de serviços há, pelo menos, dois anos anterior a este edital de premiação.

2.3. Serão premiadas, em âmbito municipal, aproximadamente 180 (cento e oitenta) iniciativas com inscrições, nas linguagens **de artesanato, música, canto, pintura, ator e atriz, dança, escritor, sonorização, produção, brinquedistas, figurinista, coreografia, roadier, técnico de som, motorista, professor, desenhista e outros fazedores culturais**, por meio da destinação de recursos que viabilizem a manutenção dos seus trabalhos e de suas



equipes, como forma de reconhecimento aos trabalhadores dessas importantes linguagens, além de proteção e manutenção dessas atividades.

3. DAS CATEGORIAS\ LINGUAGENS

3.1. Este Prêmio contemplará 17(dezessete) categorias\linguagens distintas que compõe a cadeia produtiva cultural de Ouricuri inscritas nas linguagens citadas abaixo, a saber:

Artesanato, Musica, Canto, Pintura, Ator e Atriz, Dança, Escritor, Sonoplasta, Produção, Brinquedistas, Figurinista, Coreografia, Roadier, Motorista, Professor, Desenhista e outros fazedores culturais que promovam a cultura local.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Estão habilitadas a participar do Prêmio **É CULTURA - NAS SUAS DIVERSAS LINGUAGENS**, os Trabalhadores/as da cadeia produtiva cultura de Ouricuri-PE, pessoas físicas (maiores de 18 anos **OU SENDO MENOR QUE TENHA COMO RESPONSÁVEL SEUS GENITORES OU NA AUSÊNCIA DESTES O RESPONSÁVEL POR SUA TUTELA**), pessoas jurídicas, de natureza cultural e MEI – Micro Empreendedor Individual.

4.2.O MEI poderá participar deste certame, desde que se trate do trabalhador(a) inscrito(a), não podendo figurar como representante de grupo, como também só será aceito se sua finalidade for de natureza cultural.

5. DAS POSSIBILIDADES DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser efetuadas, preferencialmente de forma virtual pelo e-mail ouricuricultura@gmail.com ou presencial, de segunda a sexta, das 8h às 13h no Centro de Arte e Esporte Unificado-CEU no bairro do IPSEP, Ouricuri-PE.

5.2. Nas entregas presenciais, é obrigatório o uso de máscara e apenas três pessoas, por vez, poderá entregar o projeto, não sendo admitidas aglomerações. **Serão distribuídas senhas, por ordem de chegada.**

6. DA PREMIAÇÃO

6.1. O Prêmio **É CULTURA -** para os Trabalhadores (as) da Cultura de Ouricuri-PE, contemplará, aproximadamente, 200 (duzentos) fazedores culturais em suas diversas linguagens, com um repasse de R\$ 504.559,74 (quinhentos e quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

6.2. A distribuição dos recursos será realizada de acordo com os seguintes valores e quantitativos de contemplados:

LINGUAGEM	QUANTIDADE DE PRÊMIOS	VALOR INDIVIDUAL	TOTAL
FIGURINISTA	1	R\$1.800,00	R\$1.800,00
BRINQUEDISTA	1	R\$1.800,00	R\$1.800,00
COREOGRAFO	1	R\$1.800,00	R\$1.800,00
DESENHISTA	2	R\$1.800,00	R\$3.600,00
ATOR	2	R\$1.800,00	R\$3.600,00
PINTOR	3	R\$2.100,00	R\$6.300,00
ESCRITOR	3	R\$2.100,00	R\$6.300,00
ROADIER	5	R\$2.100,00	R\$10.500,00
SONOPLASTA	5	R\$2.500,00	R\$12.500,00
ARTESÃO	8	R\$2.900,00	R\$23.200,00
PROFESSOR	9	R\$2.100,00	R\$18.900,00
PRODUTOR	7	R\$2.400,00	R\$16.800,00
PROMOTOR CULTURAL	9	R\$5.400,00	R\$48.600,00
MUSICO	53	R\$2.400,00	R\$127.200,00
CANTOR	73	R\$3.000,00	R\$219.000,00
FOTOGRAFO	1	R\$1.800,00	R\$1.800,00
TOTAL	183		R\$503.700,00

6.3. Os prêmios concedidos às pessoas físicas, e jurídicas terão obrigatoriedade na retenção da fonte do valor do Imposto de Renda correspondente à alíquota conforme determina o Manual do Imposto de Renda Retido na Fonte – MAFON, à época do pagamento, salvo se os valores auferidos pelo destinatário estiver abaixo do teto de isenção do imposto de renda.

7. DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

7.1. O valor total dos prêmios será distribuído obedecendo as quantidades disponibilizadas por categoria\linguagens. Se o valor todo não for utilizado em uma determinada categoria, ele será distribuído entre as outras com maior número de inscrições. Será garantido um percentual mínimo de 10% do total dos prêmios para cada categoria\linguagem.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições ficarão abertas por um período de 4 dias corridos, contados a partir da data de publicação do Edital no Diário Oficial do Município.

8.2. As inscrições deverão ser efetuadas, preferencialmente de forma virtual pelo e-mail ouricuricultura@gmail.com ou presencial, de segunda a sexta, das 8h às 13h no Centro de Arte e Esporte Unificado-CEU no bairro do IPSEP, Ouricuri-PE.



8.3. Serão aceitas inscrições orais, para as pessoas com dificuldades na escrita, desde que, sejam respondidos todos os itens do formulário de inscrição e anexados ou impressos os demais documentos. Podem ser gravados no celular, em forma de áudio ou vídeo entregue presencialmente, em CD, DVD ou Pen Drive.

8.4. Cada candidato poderá apresentar somente uma iniciativa.

8.4.1. Na hipótese de haver mais de uma inscrição por candidato, será considerada a última inscrição enviada. Os materiais das inscrições anteriores serão descartados.

8.5. A inscrição deverá ser encaminhada, acompanhada dos seguintes documentos:

8.5.1 PESSOA FÍSICA

- Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
- Comprovante de endereço do proponente;
- Cópia do RG e CPF do proponente Pessoa Física
- Comprovações de atividades, correspondente a Categoria de Inscrição (folder, fotos, cartazes, programas, clipagem, declarações de entidades, dentre outras)
- Dados bancários do proponente (nome do banco, agência e conta)
- CND municipal, CRF Estadual, Certidão Conjunta da União

8.5.2 PESSOA JURÍDICA

- Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I)
- Comprovante de endereço do proponente;
- Cópia do RG e CPF do(s) dirigente(s) da Pessoa Jurídica;
- Cartão de CNPJ da Pessoa Jurídica (só para empresas)
- Contrato Social da Pessoa Jurídica (só para empresas)
- Comprovações de atividades, correspondente a Categoria de Inscrição (folder, fotos, cartazes, programas, clipagem, declarações de entidades, dentre outras)
- CND municipal, CRF Estadual, Certidão Conjunta da União, CRF – FGTS e CNDT.

9. DA COMISSÃO DE ANÁLISE, HOMOLOGAÇÃO, CRITÉRIOS E DOS RECURSOS

9.1. Os projetos serão analisados por uma comissão formada por 06 (seis), representantes da seguinte forma:

Parágrafo Único. A Comissão de que trata este artigo será composto pelos seguintes integrantes:

I – O Titular da Coordenadoria de Eventos Culturais de Ouricuri, que a presidirá; César Milton de Assis – CPF 653.240.484.-53



II – 2 (dois) Representantes da Coordenadoria de Cultura de Ouricuri. David Medeiros Tavares e – CPF 069.744.614-02 e Lindeilma de Macêdo Medeiros – CPF 100.924.274-13.

III – 1 Representante do Setor de Comunicação: Gutemberg Weslem Oliveira de Souza –CPF 069.744.614-53.

IV – 1 Representante da Auditoria Fiscal: Hebertônio de Lima Viana – CPF 075.557.884-89

V - 1 Representante do Circulo Artístico Feminino: Katia Rejane Holanda Lopes – CPF 071.435.054-04

9.2. A comissão de análise se reunirá, no período estabelecido no calendário abaixo (Item 11), e APRECIARÁ, através da análise do material enviado pelos proponentes, se estão aptos ou não aptos a receberem o prêmio.

9.3. A referida comissão terá os nomes divulgados no portal da Prefeitura de Ouricuri-PE. (www.ouricuri.pe.gov.br)

9.4. Serão considerados os seguintes critérios para seleção das propostas:

CRITÉRIOS - PESSOA FÍSICA	PONTOS
• Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I);	1
• Comprovante de endereço do proponente;	1
• Comprovações de atividades, correspondente a Categoria de Inscrição (folder, fotos, cartazes, programas, clipagem, declarações de entidades, dentre outras)	3
• Cópia do RG e CPF do proponente Pessoa Física	1
• Dados bancários do proponente (nome do banco, agência e conta)	1
• CND municipal, CRF Estadual, Certidão Conjunta da União	3
O total dos pontos máximos será 10	TOTAL 10

CRITÉRIOS - PESSOA JURIDICA	PONTOS
• Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I);	1
• Comprovante de endereço do proponente;	1
• Comprovações de atividades, correspondente a Categoria de Inscrição (folder, fotos, cartazes, programas, clipagem, declarações	3

de entidades, dentre outras)	
• Cópia do RG e CPF do proponente Pessoa Física	1
• Dados bancários do proponente (nome do banco, agencia e conta)	1
• CND municipal, CRF Estadual, Certidão Conjunta da União, CRF – FGTS e CNDT.	3
O total dos pontos máximos será 10	TOTAL 10

9.5. Só caberá recurso na fase documental, COM AVALIAÇÃO da Comissão de Análise, não cabendo novo recursos.

10. DOS IMPEDIMENTOS

10.1. Não poderão efetuar inscrições para este edital de premiação, servidores públicos, temporários ou terceirizados da **Prefeitura Municipal de Ouricuri-PE**, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 2º grau ou por adoção, bem como, membros da Comissão de Seleção das Propostas, e os que possuam cargos comissionados ou eletivos do executivo e legislativo municipal, sejam Instituições integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR, e outros).

11. CALENDÁRIO

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	08 de dezembro de 2020
Inscrições/Propostas	De 09 a 14 de dezembro de 2020
Análise documental de caráter eliminatório	14 a 16 de dezembro de 2020
Divulgação /resultado da análise documental (habilitados ou inabilitados)	17 de dezembro de 2020
Recursos ao resultado da análise documental	17 a 18 de dezembro de 2020
Divulgação do resultado dos recursos	21 de dezembro de 2020
Premiação das propostas	A partir de 21 de dezembro até 23 de dezembro de 2020

12. DO RELATÓRIO DOS PREMIADOS

12.1. Os Premiados deverão enviar, até abril de 2021, um relatório detalhado, contendo a descrição das atividades culturais e os benefícios trazidos para a comunidade como fotos, vídeos, catálogos, depoimentos, material de imprensa, dentre outros, para o email (www.ouricuri.pe.gov.br).



12.2. O relatório deverá ser encaminhado em arquivo único, contendo, até 10 MB.

12.3. Os premiados poderão receber visitar técnicas, destinadas ao acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos através da premiação.

12.4.A Coordenadoria de Eventos Culturais auxiliada pela Comissão Municipal Provisória de Políticas Culturais avaliarão os relatórios enviados.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O presente edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no portal da Prefeitura de Ouricuri-PE www.ouricuri.pe.gov.br

13.2. Serão retidos na fonte os tributos relativos aos serviços prestados por Pessoa Jurídica e Pessoa Física, previstos na legislação tributária.

13.3. As inscrições não contempladas na programação, juntamente com a documentação e seus anexos, serão descartadas.

13.4. A inscrição do proponente implicará na prévia e integral aceitação de todas as normas presentes neste edital e seus anexos.

13.5. Os casos omissos serão deliberados pela Coordenadoria de Eventos Culturais com o acompanhamento da Comissão Municipal de Políticas Culturais de Ouricuri- PE.

Ouricuri, 08 de dezembro de 2020.

Cezar Milton de Assis
Coordenador de Cultura